PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 215, de 2 de junho de 2021

Acrescenta um parágrafo único no art. 6º da Resolução Administrativa Nº 17/2007, que dispõe sobre a autorização para residência de Juízes Titulares fora da Comarca.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 9ª Sessão Administrativa telepresencial, realizada no dia dois de junho de dois mil e vinte e um, às dez horas, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo Júnior, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o quanto disposto e determinado na ata da Correição ordinária realizada neste Tribunal no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, pelo Exmº Sr. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Lelio Bentes Corrêa, em especial o Capítulo III, item 5, das Recomendações ao Tribunal,

RESOLVEU:

Art. 1.º Alterar a Resolução Administrativa Nº 17/2007, da seguinte forma:

PROAD Nº 6614/2020. RESOLUÇÃO Nº 215, de 2 de junho de 2021. Data da Disponibilização: 07 de Junho de 2021. Publicado no DEJT, Cad. Administrativo, em 8/6/2021, f; 4/5, nº 3239/2021. Publicado no Boletim Interno e no site do TRT19 em 8/6/2021.

I - Inserir um parágrafo único no artigo 6.º, cuja redação é a que segue:

Art. 6.º ...(omissis)

"Parágrafo único. Haverá revisão periódica anual das autorizações para os Magistrados fixarem residência fora da jurisdição, em estrita observância aos critérios erigidos no art. 3º, incisos I a III, e 5º, desta Resolução, mediante subsídios fornecidos pelas unidades competentes, cujas informações deverão necessariamente instruir o respectivo processo administrativo, em homenagem aos princípios da impessoalidade, eficiência e transparência."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Republique-se a Resolução Administrativa Nº 17/2007, com as alterações promovidas.

Publique-se no DEJT e no BI.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região

PROAD Nº 6614/2020. RESOLUÇÃO Nº 215, de 2 de junho de 2021. Data da Disponibilização: 07 de Junho de 2021. Publicado no DEJT, Cad. Administrativo, em 8/6/2021, f; 4/5, nº 3239/2021. Publicado no Boletim Interno e no site do TRT19 em 8/6/2021.